



Decreto



**DECRETO Nº. 2880 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº487 de 23 de junho de 2015 do município de João Dourado, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de **João Dourado**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**Titular:** Fatiane Rosa da Silva

**Suplente:** Ziliana Carvalho Carneiro Dourado

II - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

**Titular:** Larissa Leite Vasconcelos

**Suplente:** Cícera Serafim dos Santos

III - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;

**Titular:** Evânia Araújo de Siqueira

**Suplente:** Katyuscia da Silva Dourado Rocha

IV - Representante do Poder Legislativo;

**Titular:** Viviane Vasconcelos de Castro

**Suplente:** Fabiana Dourado Lima

V - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

**Titular:** Marina Loula Vasconcelos

**Suplente:** Romerito Rodrigues Duarte

VII - **Representantes da comunidade e dos pais de alunos:**

**Titular:** Elaine Bastos de Souza Silva

**Suplente:** Gilcinete Lima dos Santos

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48

CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2022.

  
**Diamerson Costa Cardoso Dourado**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020